



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

DECRETO N.º 248/2021

Dispõe sobre concurso público n.º 01/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelos incisos IV e VI do artigo 47 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o artigo 10 *caput* e § 2º da Lei Complementar n.º 173/2020 os prazos dos concursos públicos ficaram suspensos de 28/05/2020, data de publicação da Lei, até 31/12/2020, data do término da declaração de calamidade pública pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO que o período de suspensão totaliza 218 (duzentos e dezoito) dias;

CONSIDERANDO que para os cargos sem prova prática o concurso foi homologado em 24/01/2020, nos termos do Decreto n.º 10/2020;

CONSIDERANDO que para os cargos com prova prática o concurso foi homologado em 10/02/2020, nos termos do Decreto n.º 18/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o Concurso Público n.º 01/2019, para os cargos sem prova prática, tem vigência até 29/08/2022, e para os cargos com prova prática até 15/09/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 01 de outubro de 2021.


MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br*

Amábilé Erbs Schoeping
Procuradora-Geral do Município

Publicado

06 / 10 / 2021